



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Aprova *ad referendum* as normas para eleição da composição do Conselho Superior do IFMS na categoria sociedade civil - Período 2020/2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 14, X, do Estatuto do IFMS, e

Considerando o processo nº 23347.017590.2019-11, apreciado na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 42, de 27 de setembro de 2019, que aprova a deflagração do processo de eleição da composição do Conselho Superior do IFMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as normas para eleição da composição do Conselho Superior do IFMS na categoria sociedade civil referente ao período 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS
NA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL - PERÍODO 2020/2021**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as regras para a escolha

dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior (Cosup) do IFMS no período 2020/2021.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior do IFMS no período 2020/2021, nos termos do art. 10, §3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do art. 12, VI, do Estatuto do IFMS e do Regimento Interno do Cosup.

2. DA REPRESENTAÇÃO

2.1 Serão escolhidas 2 (duas) instituições de cada segmento da sociedade civil, conforme abaixo:

- a) segmento “Entidade Patronal”;
- b) segmento “Entidade dos Trabalhadores”; e
- c) segmento “Setor Público e/ou Empresas Estatais”.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a candidatura, no ato da inscrição:

- a) ofício da instituição constando:
 - i. indicação de um titular e um suplente (nome completo, telefone e e-mail de contato);
 - ii. assinatura do representante legal;
- b) não possuir vínculo funcional ou estudantil com o IFMS.

3.2 Serão considerados candidatos aptos apenas os representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será de 13 de janeiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2020, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições por procuração, fax, correio eletrônico ou outro meio que não seja o indicado no item 4.1 deste edital.

4.2 Somente serão aceitas inscrições com a indicação do titular e do suplente concomitantemente.

4.3 A relação preliminar dos interessados inscritos será publicada no dia 3 fevereiro de 2020, na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

4.4 A relação final dos interessados inscritos será publicada no dia 4 de fevereiro de 2020, na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

4.3.1 O não cumprimento de algum dos requisitos mencionados no item terá a inscrição indeferida.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 A relação com as inscrições homologadas será submetida à análise do Colégio de Dirigentes, que escolherá as instituições.

5.2 Durante o processo de escolha poderão ser solicitados outros documentos cuja apresentação terá o prazo de entrega indicado no momento da solicitação.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar será publicado em 27 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

6.2 O resultado final será publicado em 3 de março de 2020, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

6.3 Os candidatos homologados estão convocados para a primeira reunião do Conselho Superior a ser realizada no ano de 2020, com data a ser comunicada pela secretaria do colegiado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) à relação das instituições inscritas;
- b) ao resultado preliminar.

7.2 Somente serão admitidos os recursos interpostos até 2 (dois) dias úteis após a respectiva publicação.

7.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário disponível na página deste edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

7.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos a serem examinados.

7.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente;
- b) com dados incompletos;
- c) encaminhados via postal, *e-mail*, imprensa e/ou de redes sociais *online*;
- d) que não obedeçam ao disposto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para fins deste edital, as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos na Lei nº 9.637, de

15 de maio de 1998.

8.2 Caso o número de inscrições não preencha o quantitativo de vagas destinadas a esta categoria, a presidência do Conselho Superior fará indicação de instituições que atendam aos critérios estabelecidos neste edital para o preenchimento das vagas.

8.3 Este Edital está disponibilizado no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

ANEXO I

EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL - PERÍODO 2020/2021

CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	13/01/2020
Período de Inscrições	13/01 a 31/01/2020
Publicação da relação preliminar dos interessados inscritos	03/02/2020
Período para interposição de recurso quanto à publicação da relação de candidatos inscritos	04/02 e 05/02/2020
Publicação relação final dos interessados inscritos	06/02/2020
Publicação do resultado preliminar	27/02/2020

Período para interposição de recurso quanto à publicação do resultado preliminar

28/02 a
02/03/2020

Publicação do resultado final

03/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 13/01/2020 14:22:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100304

Código de Autenticação: 1f59d9bb30



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br